



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL N° 235, de 02 de outubro de 1976.

Autoriza o Executivo Municipal doar ao Estado do Rio Grande do Sul um terreno, destinado à construção do prédio do Sub-Posto de Saúde, na Vila Itapuca, neste município e dá outras providências.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda Estado de Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo/a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Governo, digo, ao Estado do Rio Grande do Sul, de um terreno com a superfície de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situada na Vila Itapuca, neste município de Anta Gorda, confrontando-se ao Norte, numa extensão de quarenta (40) metros, com o terreno da Escola Rural Itapuca, ao Sul, numa extensão de quarenta (40) metros com terreno de Argentino Zoigo, a Leste, numa extensão de quinze (15) metros, com terrenos de Tófilo Reletto e ao Oeste, numa extensão de quinze (15) metros, ao longo da estrada para Linha Terceira.

ART. 2º - A doação do terreno de que trata a presente Lei, destina-se especificamente à construção do prédio do subposto da // Saúde na Vila Itapuca, Anta Gorda.

Parágrafo único. Não se verificando a construção, para a qual o imóvel é destinado, o mesmo será oportunamente incorporado ao patrimônio do Município de Anta Gorda.

ART. 3º - Para os fins devidos, foi dado ao imóvel o valor/ de CR 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, a dois (2) de outubro de 1976.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA - Pref. Municipal

Registro-se e publique-se  
Data: supra

CELESTINO A. DELLA-SECRETARIO

REGISTRADA

SECRETARIO.

